



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 057/2023,

em 05 de setembro de 2023.

Torna facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de São Vicente/RN no dia 8 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições regimentais e considerando também o feriado nacional do dia 7 de setembro (quinta-feira) alusivo às comemorações da Independência do Brasil, bem como o Decreto do Governo Estadual nº 32.946/2023 que tornou facultativo o expediente nas repartições públicas estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar facultativo na Câmara Municipal de São Vicente, o expediente funcional administrativo no dia 8 de setembro de 2023, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente